



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montaury, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3039-9081 - Email: frcaxsulvre@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5004578-89.2024.8.21.0010/RS

AUTOR: MASSA FALIDA DE BEMEX COMERCIAL EXPORTADORA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS LTDA

AUTOR: MASSA FALIDA DE GRF COMERCIO E PROCESSAMENTO DE MADEIRAS LTDA

RÉU: GRF COMERCIO E PROCESSAMENTO DE MADEIRAS LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

RÉU: BEMEX COMERCIAL EXPORTADORA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

Local: Caxias do Sul

Data: 27/03/2026

EDITAL Nº 10102962322

EDITAL DO ART. 99, § 1º E AVISO DO ARTIGO 7º, § 1º, AMBOS DA LEI N.º 11.101/05

Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

Natureza: Falência

Processo nº: 5004578-89.2024.8.21.0010

Autor: MASSA FALIDA DE GRF COMERCIO E PROCESSAMENTO DE MADEIRAS LTDA (CNPJ 29.346.321/0001-24) e MASSA FALIDA DE BEMEX COMERCIAL EXPORTADORA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS LTDA (CNPJ 24.271.238/0001-10)

OBJETO: ficam intimados os credores, as devedoras ou seus sócios e demais interessados de que as empresas acima tiveram a falência decretada em 19/11/2025, sendo nomeada para o exercício do encargo de administradora judicial a pessoa jurídica VON SALTIEL SERVICOS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.852.081/0001-70, sob a responsabilidade dos sócios Augusto Von Saliél e Germano Von Saliél, com endereço profissional na rua Manoelito de Ornellas, n.º 55, sala 1501, Praia de Belas, Porto Alegre/RS, e-mail: atendimento@vonsaltiel.com.br, telefone: (51) 3414-6760, site: www.vonsaltiel.com.br. Declarou-se como termo legal o nonagésimo dia anterior ao protesto mais antigo, nos termos do art. 99, II, da LREF. Determinou-se a intimação da falida, na pessoa dos seus procuradores, para que cumpra o disposto no inciso III do art. 99 da Lei 11.101/05, bem como para que atenda ao disposto no art. 104 do referido diploma legal, ficando autorizada a prestação das declarações diretamente à Administradora Judicial ou por meio dos procuradores constituídos nos autos. Fixou-se o prazo de 15 (quinze) dias para habilitação dos credores, na forma do artigo 7º, § 1º, c/c art. 99, “iv”, ambos da atual lei de falências, que devem ser apresentadas diretamente ao administrador judicial, devendo apresentar a lista de credores para publicação do edital a que alude o §2º da mesma lei. Decretou-se a suspensão das execuções existentes contra a falida, observada a ressalvadas as



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º da Lei de Falências. Proibiu-se a falida de praticar qualquer ato que importe na disposição dos seus bens, não sendo caso de continuação provisória das atividades da sociedade. Informou que os créditos fiscais deverão ser processados em procedimento próprio, a ser iniciado pelo Administrador Judicial, nos termos do art. 7º-A, da LREF. Decretou-se a expedição de ofício à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para anotarem a falência no registro das devedoras, fazendo constar a expressão “falida”, a data da decretação da falência e a inabilitação de que trata o art. 102 da LRF. Ficam, também, avisados os credores, nos termos do §1º, do art. 7º da lei nº 11.101/05, de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias para oferecerem diretamente à administração judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos abaixo relacionados, as quais poderão ser enviadas ao e-mail atendimento@vonsaltiel.com.br ou protocoladas no site da Administração Judicial www.vonsaltiel.com.br.

CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS, ART. 84:

BANCO VOLVO BRASIL S/A, R\$ 85.200,27; BITCOM PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA., R\$ 1.196,00; CRIPPA REY ADVOGADOS S/S, R\$ 16.036,00; LUDFOR ENERGIA GESTORA LTDA., R\$ 20.458,17; RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, R\$ 435.764,02.

TOTAL DA CLASSE: R\$ 558.654,46.

CRÉDITOS TRABALHISTAS, ART. 83, I:

ANA PAULA SELAU DE LIMA, R\$ 4.792,56; ARMINDO ANTONIO PALUDO, R\$ 4.863,00; CAMILA BRITO DE MOURA, R\$ 10.426,92; CARLOS MANOEL DOS REIS SANTOS PEREIRA, R\$ 1.643,10; DAVID SANTOS ANDREATTA, R\$ 14.685,70; ELIEZER NATAN DO NASCIMENTO, R\$ 16.972,25; ERIC CASTILHOS ANDRADE, R\$ 8.210,45; JOZOEL DA ROSA EMERICHS, R\$ 10.135,23; LEONÇO PERES DE OLIVEIRA, R\$ 7.323,99; LUANE ISABEL CASTILHOS OLIVEIRA, R\$ 7.391,25; LUIZ CARLOS CARVALHO VEZZOSI, R\$ 4.765,53; MARIA ROSARIA DA SILVA, R\$ 5.435,08; MARIANE APARECIDA PONTES DE ALMEIDA, R\$ 6.869,35; MONIQUE GEOVANA PAIVA DE OLIVEIRA, R\$ 2.438,86; NATHANIEL MELLO HEITELVAN, R\$ 8.346,18; PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA, R\$ 2.891,82; SILVIO DORIZETE DE MACEDO, R\$ 2.898,64; VALDIR VANDERLEI LOURENCO, R\$ 47.655,33; VIVIANE FILOMENA DE MORAES C. DOS REIS, R\$ 8.987,34.

TOTAL DA CLASSE: R\$ 176.732,58.

CRÉDITOS GARANTIA REAL, ART. 83, II:

BANCO VOLVO (BRASIL) S/A, R\$ 1.278.004,05; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., R\$ 187,18.

TOTAL DA CLASSE: R\$ 1.278.191,23.

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, ART. 83, III:



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS, R\$ 16.266,56.

TOTAL DA CLASSE: R\$ 16.266,56.

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, ART. 83, IV:

ADELAR STYLES GRAF LTDA, R\$ 260,00; ADIANTI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, R\$ 11.639,14; ADILSON A RODOLPHO (DESENTUPIDORA GURI SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA), R\$ 2.236,00; AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES ANTT, R\$ 140,80; AHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, R\$ 3.606,40; ALTMAYER COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA, R\$ 11.722,02; ANDRE RICARDO CORNETA, R\$ 5.075,00; ANGELICA LIND JANDREY, R\$ 3.059,20; ARY A CRESTANI E CIA LTDA, R\$ 14.000,00; ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVICOS DE SAO FRANCISCO, R\$ 239,70; ATLAS COPCO BRASIL LTDA, R\$ 1.636,16; BANCO BRADESCO S.A., R\$ 8.381.001,68; BECKER PECAS E SERVICOS LTDA, R\$ 800,00; BEG SUPPORT INFORMATICA APLICADA LTDA, R\$ 6.471,32; BELT CORREIAS ESPECIAIS LTDA, R\$ 2.130,00; BENECKE IRMAOS & CIA LTDA, R\$ 17.787,70; BORILLI PNEUS LTDA, R\$ 1.300,00; BRASIL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, R\$ 1.199,95; BRASIL ROLAMENTOS, R\$ 610,00; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 115.525,09; CARLOS EDUARDO SOARES DE MELO, R\$ 280,00; CASA DOS PARAFUSOS IGREJINHA LTDA ME, R\$ 2.260,09; CENTRACO CORREIAS LTDA., R\$ 9.201,60; CIGAM SOFTWARE CORPORATIVO S.A., R\$ 15.570,42; CLEO J L FAISTAUER, R\$ 4.565,51; COPC INTERNATIONAL (ASIA) LTD, R\$ 18.259,73; CORSAN, R\$ 6.505,43; CRIPPA REY ADVOGADOS S/S, R\$ 13.000,00; D T PROVEDOR DE INTERNET LTDA, R\$ 2.429,28; DAIANI DE MEDEIROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, R\$ 2.920,08; DANISUL EQUIPAMENTOS PNEUMATICOS LTDA, R\$ 13.639,00; DFM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS E ACESSORIOS P, R\$ 1.306,84; DIEGO NEVES TRANSPORTES EIRELI, R\$ 2.000,00; EASY SHIPPING GLOBAL LOGISTICA LTDA, R\$ 72.000,00; ELEKTA LIGNO LTDA, R\$ 12.000,00; ELIANE GOMES DA ROSA RODRIGUES, R\$ 231,50; ENCOPEL COM ROLAMENTOS E PECAS LTDA, R\$ 4.282,43; ERALDINO A DO NASCIMENTO, R\$ 1.086,00; ESTEFANE & DIAS - TRANSPORTES LTDA, R\$ 1.760,00; FATI FERRAMENTAS LTDA, R\$ 4.818,31; FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS E MA, R\$ 11.126,80; FRAIBERG COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS E MAQUINAS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, R\$ 8.371,05; FRANCISCO EBESTON FERREIRA DE SOUZA, R\$ 900,00; GILMAR BUENO BARBOZA, R\$ 13.000,00; GN COM E SERVS EM MADEIRA LTDA, R\$ 10.692,00; GRANFLOR - GESTAO DE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA, R\$ 1.556.382,89; H2M RUBBER INDUSTRIA E COMERCIO. LTDA, R\$ 2.280,00; HDI SEGUROS S.A., R\$ 5.363,40; HEXION QUIMICA DO BRASIL LTDA, R\$ 140.524,22; HGA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - EPP, R\$ 1.190,00; HIDROSUL POCOS ARTESIANOS EIRELI, R\$ 4.379,40; HIDROVALE OLEO HIDRAULICA LTDA, R\$ 5.972,04; HS MOTORES LTDA, R\$ 13.204,89; HUNTER ENGENHARIA MECÂNICA LTDA, R\$ 4.501,00; HYDROLINE OLEOHIDRAULICA LTDA, R\$ 690,00; HYVA DO BRASIL HIDRAULICA LTDA, R\$ 21.530,45; I.R. NEUTZLING & CIA LTDA, R\$ 12.201,89; IDALGO OBERDA FERREIRA & CIA LTDA,



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

R\$ 4.546,79; INDUMEC INDUSTRIA MECANICA LTDA, R\$ 760,00; INDUSTRIA DE CARROCERIAS ALTMAYER LTDA, R\$ 1.550,01; INDUSTRIA QUIMICA MASCIA LTDA, R\$ 15.394,00; INDUSTRIAL DE MADEIRAS KRUMMENAUER EIRELI, R\$ 16.463,60; INFASUL FACAS INDUSTRIAIS LTDA, R\$ 13.071,02; INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAL, R\$ 2.376,21; INTERLUB GROUP BRASIL LUBRIFICANTES, R\$ 20.697,28; IRMAOS SALVADOR & CIA LTDA, R\$ 1.122,20; ITAU UNIBANCO S.A., R\$ 5.982.529,07; JONAS DA F BERTUOL INST AR CONDICIONADOS LTDA, R\$ 1.180,00; JORGE GARCIA ORENGO, R\$ 13.323,76; KANEFUSA DO BRASIL COMERCIO DE SERRAS LTDA., R\$ 9.678,88; KMIECIK REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, R\$ 23.198,00; KRUMMENAUER MADEIRAS LTDA, R\$ 3.100,50; L A F POLLI & CIA LTDA, R\$ 9.003,20; LEANDRO MUNHOZ FERREIRA 05122674990, R\$ 5.075,00; LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, R\$ 13.200,00; LINCK MAQUINAS AS, R\$ 11.272,40; LUCIANO DA ROSA PEREIRA 00334269024, R\$ 100,00; LUDFOR ENERGIA LTDA, R\$ 5.948,29; M. A. C. DE CASTRO JUNIOR & CIA LTDA, R\$ 9.156,00; MAC CHAIN COMPANY LTD, R\$ 13.523,28; MADEIREIRA HAAS LTDA, R\$ 24.640,00; MAGNANI E CIA. LTDA MATRIZ, R\$ 4.501,45; MAQUIMOTOR COMERCIAL E TECNICA LTDA, R\$ 17.190,72; MARCELO MARRONE TRANSPORTES LTDA., R\$ 42.481,36; MARCIA DENISE DOS REIS DE OLIVEIRA, R\$ 541,00; MARQUES E REIS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME, R\$ 1.989,47; MASCIA REPR LTDA, R\$ 7.414,15; MATEUS BRAZ VARGAS 02865107078, R\$ 200,00; MDP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI, R\$ 3.108,41; MECANICA E TORNEARIA DJD LTDA, R\$ 3.650,00; MECANICA INDUSTRIAL NOVO TEMPO LTDA - EPP, R\$ 87.450,00; MERCAROL COM E IMP DE ROLAMENTOS LTDA, R\$ 25.144,10; META USINAGEM LTDA (META INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA), R\$ 15.570,00; MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, R\$ 1.173,88; MK TECH MANUTENCAO LTDA (MELDI LTDA), R\$ 10.831,19; MOINHO ESTRELA LTDA, R\$ 13.976,00; MRA LOGISTICA EIRELLI, R\$ 53.616,43; MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE PAULA, R\$ 16.266,56; NORMATEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, R\$ 3.131,00; OFICINA MECANICA MODELO LTDA, R\$ 3.594,34; P BERNHARDT ME, R\$ 972,60; PEB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, R\$ 11.839,00; PETROPLAST IND. DE FITAS E SELOS LTDA., R\$ 21.041,74; PIERP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA SA, R\$ 1.154,15; PREVEDELLO GARBIN E CIA LTDA, R\$ 4.652,00; PREVINI SERVS DE LIMPEZA E LOCACAO DE EQUIP LT, R\$ 6.109,92; R. R.Z. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, R\$ 3.421,90; RANATRANS LOG E SERV EIRELI, R\$ 1.400,00; REAL CENTER MAT E EQUIP ELETRICOS LTDA, R\$ 968,47; REAL CONTAINERS S/A, R\$ 1.576,00; RECICLA + EIRELI, R\$ 4.648,77; REUNIDAS TRANSP. ROD. DE CARGAS S/A, R\$ 3.233,06; REVAL SERRAS E FERRAMENTAS PARA MADEIRA LTDA, R\$ 4.837,68; ROGÉRIO DOS SANTOS SOUZA ASMUZ, R\$ 3.348,40; ROMUALDO MAESTRI, R\$ 160.000,00; RS SEAL COMERCIO DE VEDACOES LTDA, R\$ 1.125,00; RS TRANSITÁRIOS TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA, R\$ 71.086,22; RUA SISTEMAS LTDA, R\$ 230,00; S. R. DE MORAIS & CIA. LTDA., R\$ 1.897,90; SAFE SUL EMPILHADEIRAS ELETRICAS LTDA-EPP, R\$ 1.776,00; SAUR EQUIPAMENTOS S/A, R\$ 2.310,60; SCHENKER DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA, R\$ 9.066,04; SELBETTI TECNOLOGIA S.A. (12630), R\$ 861,80; SERASA S.A., R\$ 1.586,06;



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

SERRANO POSTO DE COMB LTDA, R\$ 2.584,61; SEW EURODRIVE BRASIL LTDA, R\$ 6.751,02; SIDERSUL PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA., R\$ 15.510,48; SIGNODE BRASILEIRA LTDA., R\$ 3.620,59; SJLENDER INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA, R\$ 25.105,00; SOLUCOES LOGTECH EM GESTAO DE EMPRESAS LTDA, R\$ 45.390,00; ST LOCACOES LTDA, R\$ 16.840,00; SUECA ROLAMENTOS E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, R\$ 4.164,87; SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, R\$ 4.743,95; T E G COMERCIO DE PNEUS LTDA, R\$ 3.120,00; TANQUELINEA IND. METALURGICA LTDA, R\$ 25.711,32; TECON RIO GRANDE S/A, R\$ 6.500,30; TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALAN LTDA., R\$ 1.995,00; TRANS GUINCHO CARLINHOS LTDA, R\$ 2.000,00; TRANSCOMEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, R\$ 93.180,00; TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4 REGIAO, R\$ 33.034,93; TUBOS IPIRANGA IND.COM.LTDA-RS, R\$ 7.561,00; V.A. DE CASTILHOS E CIA LTDA -EPP, R\$ 23.590,20; VERUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA, R\$ 1.500,00; VICTOR HUGO SILVEIRA BOFF, R\$ 160.000,00; W.P. CONSTRUTORA LTDA, R\$ 15.355,17; WALTEMIR DA ROSA BERNHARDT, R\$ 2.035,10; YURI DEMINGOS, R\$ 3.999,74.

VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 17.917.042,55.

VALOR TOTAL DO EDITAL: R\$ 19.930.620,82.

Caxias do Sul/RS, 27 de março de 2026. Juiz: Dr. André Dal Soglio Coelho.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA BREZOLIN DALL ALBA**, **Analista Judiciária**, em 27/03/2026, às 15:47:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10102962322v2** e o código CRC **4b8daaf6**.
